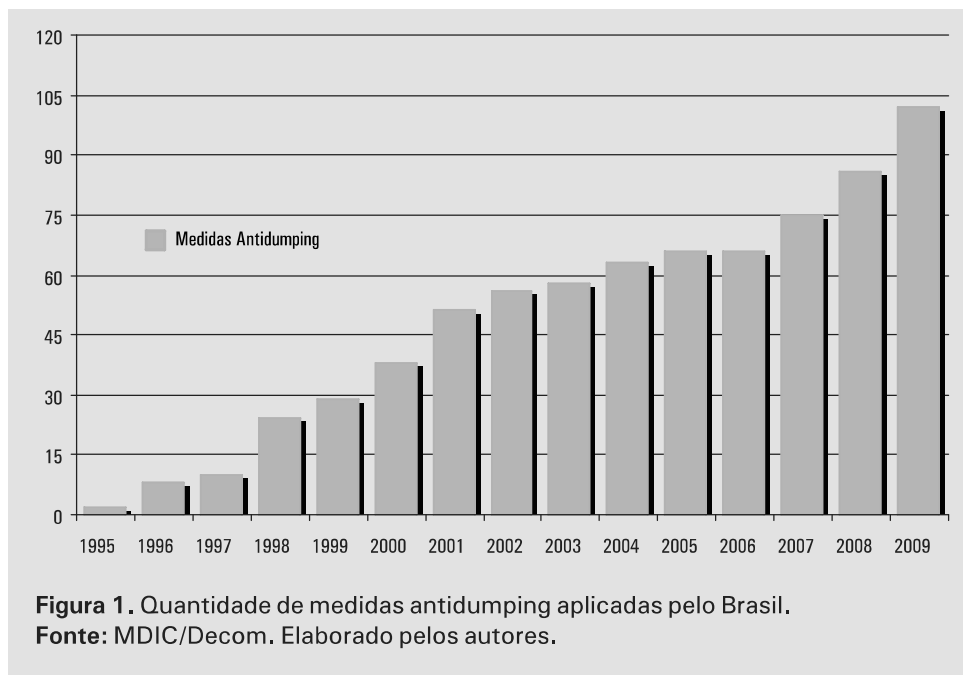


Investigações recentes de dumping no Brasil

Marcos Franca de Almeida e Kenya Beatriz Siqueira

O crescimento das importações brasileiras de lácteos nos últimos tempos tem gerado preocupação por parte de vários setores da economia nacional em defesa da produção interna. Os resultados das importações nos últimos dois anos mostram o rápido avanço dos produtos lácteos importados no mercado nacional. Em média, em 2008 e 2009 as importações tiveram incremento de 32% ao ano. O ano de 2010 também está sendo de ampliação das importações, registrando crescimento de 6% até setembro. Esse crescimento deve ser acompanhado de perto pelas empresas brasileiras pois práticas desonestas no comércio internacional são comuns. A mais comum dessas práticas é o dumping. Esse mecanismo consiste em um exportador fixar preços mais baixos do que os praticados no mercado doméstico do país de destino, visando aumentar a sua parcela de mercado.

No Brasil o Departamento de Defesa Comercial (Decom) tem a função de investigar essas práticas desleais contra os diferentes setores da economia nacional. Até setembro de 2010 estavam em curso 12 investigações antidumping e 3 revisões dessa medida, envolvendo 17 países diferentes. Hoje temos 43 produtos defendidos contra o dumping. A Figura 1 mostra a evolução das medidas antidumping aplicadas pelo Decom nos últimos anos.



Desde 1988 o Brasil aplicou 126 medidas antidumping. China, Estados Unidos e Índia são os principais alvos. Até 2009, estes países receberam a aplicação de 55 medidas contra a prática do dumping. Segundo a Organização Mundial do Comércio (OMC), entre 1995 e 2009 foram tomadas 2.374 medidas antidumping em todo o mundo, dessas 102 foram aplicadas pelo Brasil. Entre os membros da OMC o Brasil é o oitavo país na aplicação dessas medidas, atrás de Índia, Estados Unidos, União Europeia, Argentina, Turquia, China e África do Sul (Tabela 1).

Tabela 1. Principais países em aplicações antidumping no período de 1995 a 2009.

	País	Medidas Antidumping
1 ^a	Índia	419
2 ^a	Estados Unidos	284
3 ^a	UE	267
4 ^a	Argentina	183
5 ^a	Turquia	133
6 ^a	China	130
7 ^a	África do Sul	127
8 ^a	Brasil	102
9 ^a	Canadá	92
10 ^a	México	82
	Outros	555

Fonte: OMC. Elaborado pelos autores.

A última medida antidumping tomada pelo governo brasileiro envolvendo o setor lácteo foi em 2001, contra a Nova Zelândia e a União Europeia acerca do leite em pó integral e desnatado. O efeito da tarifa antidumping foi uma queda de 35% nas importações de leite em pó da Nova Zelândia e União Europeia em 2002 e em 2003 as importações foram de apenas US\$ 1,9 milhão após chegarem perto dos R\$ 14,7 milhões em 2001. Em 2006 a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) entrou com pedido de revisão da medida e o Decom concluiu que os investigados continuavam a praticar o dumping. Na ocasião, o Decom identificou que, a preços normais (praticados nos respectivos mercados domésticos), sem a prática de dumping, o leite em pó integral da Nova Zelândia e da União Europeia entraria no mercado brasileiro, respectivamente, 48,9% e 50,7% acima do valor do mercado brasileiro e para o desnatado o preço seria 48,7% e 44% acima, respectivamente. Após a revisão a Nova Zelândia não tem exportado mais leite em pó para o Brasil desde 2007 e a União Europeia desde 2008.

A seguir vamos verificar três casos que estão preocupando o setor lácteo nacional nesse ano de 2010: o leite em pó desnatado e o soro de leite provenientes dos Estados Unidos e o leite UHT originário do Uruguai.

Leite em pó desnatado

Em julho de 2010 os Estados Unidos exportaram leite em pó desnatado para o Brasil a um preço inferior ao praticado em outras regiões do mundo, como na Oceania, União Europeia e Argentina, o que levantou dúvidas por parte dos agentes internos acerca de alguma prática desleal de determinação de preço.

Em julho, as importações brasileiras de leite em pó desnatado de outros países foram realizadas a um preço médio de US\$ 3,32/kg, enquanto que o preço praticado pelos Estados Unidos foi de US\$ 2,60/kg. Diante disso, a CNA entrou com um pedido de análise de dumping contra o leite em pó desnatado americano.

Fazendo uma análise simples, dentro do conceito de dumping exposto anteriormente, pode-se ter uma ideia se os Estados Unidos usaram esse artifício. Usando dados do USDA, comparamos a média dos preços do leite em pó desnatado praticado no mercado doméstico americano com o preço das exportações feitas para o Brasil. No mês de julho o preço médio do leite em pó desnatado nos Estados Unidos foi de US\$ 2,69/kg. Nesse mês foram exportadas 1.008 toneladas a US\$ 2.662 mil, ou seja, o preço do produto exportado ficou em US\$ 2,60/kg. Portanto, há indicativo de prática de dumping, pois o preço de exportação está cerca de 3,3% menor que o praticado no mercado americano.

Soro de leite

O soro de leite vindo dos Estados Unidos parece ser o produto lácteo que mais preocupa a CNA com relação à prática de dumping. Entre junho e agosto os Estados Unidos exportaram US\$ 2 milhões do produto para o Brasil.

Utilizando o preço da exportação no triênio junho-agosto, constata-se que o preço médio no mercado americano foi de US\$ 0,80/kg, já o preço das exportações foram de R\$ 0,72/kg (Tabela 2). Em junho, o preço do produto exportado chegou a ser 14% menor que a cotação do soro de leite nos Estados Unidos, podendo caracterizar, assim, a prática de dumping. Outro fato importante é que, entre junho e agosto, o preço do soro de leite proveniente dos outros países foi muito superior, US\$ 1,35/kg, ou seja, bem acima do preço americano.

Tabela 2. Preço do soro de leite no triênio junho-agosto de 2010.

Meses	Preços médios (US\$/kg)		
	USA	EXP- USA	EXP- outros
Junho	0,81	0,70	1,31
Julho	0,80	0,73	1,45
Agosto	0,79	0,72	1,30
Triênio	0,80	0,72	1,35

Fonte: USDA/MDIC. Elaborado pelos autores.

Leite UHT

No caso do leite UHT vindo do Uruguai, a preocupação estava na grande quantidade enviada para o Sul do País, fazendo com que houvesse uma pressão baixista nos preços. A preocupação maior veio a partir de junho deste ano, justamente pela grande quantidade e o preço que o leite UHT entrou no Brasil.

Em junho o preço médio do leite UHT no Rio Grande do Sul foi de US\$ 0,78/kg. Vale lembrar que este foi o menor preço praticado na região sul. O preço das exportações uruguaias foram de US\$ 0,60/kg, ou seja, o preço do leite UHT vindo do Uruguai entrou no Rio Grande do Sul 23% menor que o preço praticado no estado. Em julho essa disparidade também foi observada, com o preço do produto uruguaio 17% menor que o preço no mercado rio grandense. Nesse mesmo mês, o preço foi de US\$ 0,63/kg para o produto uruguaio, enquanto o preço no Rio Grande do Sul foi de US\$ 0,76/kg.

Nesse caso não podemos afirmar que está houve alguma prática desleal de comércio, pois existem outros fatores que fazem com que o leite uruguaio seja mais competitivo, entre eles, isenção de impostos, clima favorável, bons solos e subsídios, etc.

Considerações finais

Os dados apresentados confirmam indícios de prática desleal no comércio de leite em pó desnatado e soro de leite dos Estados Unidos para o Brasil. Já no caso do Uruguai não podemos afirmar se houve ou não prática de dumping.

Nos períodos subsequentes às denúncias da CNA, as exportações de leite em pó desnatado cessaram e as de soro de leite diminuíram drasticamente. Em agosto e setembro não houve exportações uruguaias de leite UHT para o Brasil. Talvez por essas exportações serem efetuadas com preços bastante reduzidos não há sustentação, sendo realizadas, portanto, apenas esporadicamente.

Outro ponto importante que deve ser considerado neste caso é o fato de as ameaças ou pedidos de investigação de dumping, como o foi feito pela CNA, podem influenciar os exportadores do produto a interromper o comércio para que não haja uma possível retaliação. As exportações para o Brasil, com indícios de dumping, podem ter representado um prejuízo para o setor lácteo de US\$ 4,6 milhões.

Referências bibliográficas

MDIC – Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio: Departamento de Defesa Comercial. Disponível em: <www.mdic.gov.br>. Acesso em: 12 out. 2010.

OMC – Organização Mundial do Comércio. Disponível em: <www.wto.org>. Acesso em: 10 out. 2010.

USDA – UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE. Disponível em: <<http://usda.mannlib.cornell.edu/MannUsda>>. Acesso em: 15 out. 2010.